

**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA**

**PROJETO BÁSICO**

**APROVADO**

Nos Termos do §2º, do Art. 7º da Lei nº 8.666/93 aprovado o Projeto Básico.

**FLÁVIO FREIRE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**1.0 - OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NERI SILVA, O FILÉ DO BREGA, NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO.

**2.0 - OBJETIVO:**

Reunir a comunidade do município e adjacência para na comemoração da festa da PADROEIRA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2023, neste município, transmitindo alegria, harmonia e descontração a todos participantes do evento.

**3.0- JUSTIFICATIVA:**

O município de Telha em ações, programas e projetos, possibilitam o acesso e bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte a educação e o lazer como meio de inclusão social. Nestes termos, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer realiza e apoia atividades artísticas/musicais que enriquece, valoriza e contribui para a desenvolvimento da cultura local, para atender a esta demanda, torna-se necessário o processo de inexigibilidade.

**CONSIDERANDO** a tradicional Festa da PADROEIRA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se comemorar evento tão especial;

**CONSIDERANDO** que a realização dos shows para a comemoração desse evento é algo de suma importância;

**CONSIDERANDO** que o Município de Telha não pode deixar de participar, ativamente, das comemorações alusivas aos festejos;

**CONSIDERANDO**, que a realização desse evento será de responsabilidade deste município;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a realização do evento, é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura, bem como o turismo;

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

### 4.0 – CRONOGRAMA

DATA	APRESENTAÇÃO
16.08.2023	SHOW ARTÍSTICO DE NERI SILVA, O FILÉ DO BREGA

### 5.0- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTES:

U.O: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER  
2051: ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTO E LAZER  
3390.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
15000000 – FR PRÓPRIOS

### 6.0- OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE/CONTRATADA:

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Pagamentos das taxas referentes ao ECAD e Contribuição Sindical são de responsabilidade da contratada.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

## ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

### **7.0- Do Prazo para execução dos serviços:**

A CONTRATADA se compromete no dia, hora e local estabelecido neste Contrato, a levar todos os componentes que compõem o artista definido na cláusula primeira a comparecer e participar do espetáculo promovido pelo CONTRATANTE para que este realize uma apresentação artística (show), com duração de aproximadamente uma hora e meia, de acordo com o repertório do artista.

Telha/SE, 11 de julho de 2023.

Mario Cesar Andrade Dias  
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer